



***Autodeclaração da  
raça/cor no SUS:  
reflexões conceituais a  
partir da campanha  
realizada pelo estado do  
Rio Grande do Sul***

***Race/color self-  
declaration before the  
unified health SUS:  
conceptual reflections  
inspired in the campaign  
carried out by the state  
of Rio Grande do Sul***

***Míriam Cristiane Alves***

Doutora em Psicologia. Professora Adjunta do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Pelotas-RS, Brasil. Contato: oba.olorioba@gmail.com.

***Jayro Pereira de Jesus***

Teólogo. Pesquisador das Tradições de Matriz Africana e Afro-Umbandistas. Florianópolis-SC, Brasil. Contato: jayrojesus01@gmail.com.

***Luís Alberto Ferreira Diaz***

Tecnólogo em Processos Gerenciais. Gravataí-RS, Brasil. Contato: olumidebetinho@gmail.com.

**Resumo:**

O presente ensaio temático tem como objetivos problematizar a perspectiva conceitual da categoria raça/cor, que toma a característica fenotípica da cor da pele como o principal elemento para o processo de autodeclaração dos sujeitos; fornecer subsídios para uma conceituação mais complexa dessa categoria, considerando a origem, a descendência e a ancestralidade africana diaspórica, a partir da experiência da campanha lançada pela Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, por meio da Coordenação Estadual da Saúde da População Negra: "Declare seu Amor à sua Mãe, Avó, Avô, Pai, Ancestralidade. Declare sua Raça/Cor!". Trata-se de um ensaio temático, cujas reflexões e discussões partem da epistemologia da Afrocentricidade e de alguns teóricos que debatem o Pós Colonialismo. Nos campos da psicologia social e da saúde coletiva, o desafio que se apresenta é o de qualificar a notificação do quesito raça/cor e, ao mesmo tempo, inaugurar um novo processo de discussão da temática racial e do enfrentamento ao racismo e ao racismo institucional no Sistema Único de Saúde (SUS).

**Palavras-chave:** Saúde Coletiva. Saúde Mental. Psicologia. Racismo. Pós-colonialismo.

**Abstract:**

This thematic essay aims to discuss the conceptual perspective of the race/color category, which takes the phenotypic characteristic of the skin color as the main element for the self-declaration process of subjects. It also aims to subsidize a more complex conceptualization of that category regarding the African diasporic origin, offspring and ancestry, inspired in the experience of the campaign launched by the Health Department of the State of Rio Grande do Sul, by means of the State Coordination of the Black Population Health: "Declare your love to your Mother, Grandmother, Grandfather, Father, Ancestry. Declare your race/color!". It is a thematic essay, whose reflections and discussions depart from the Afrocentricity epistemology and from some theorists debating the Post Colonialism. In the

social psychology and public health fields, the challenge is to qualify the notification of race/color while launching a new discussion process of racial thematic and fight against also racism as institutional racism in the Unified Health System.

**Keywords:** Public health. Mental health. Psychology. Racism. Post-colonialism.

## Introdução

Ao longo dos mais de 500 anos de história do país, a população de ascendência africana foi vilipendiada e negligenciada pelas estruturas de Estado, vivenciando quase 400 anos de escravização e mais de 100 anos de não acesso a direitos, bens e serviços. População de ascendência africana que prestou incomensuráveis e substanciais contribuições ao Estado brasileiro, produzindo riquezas com suas mãos de obra especializadas, porém, sem acesso aos bens por ela produzidos. Ou seja, a população negra brasileira vivenciou, e ainda vivencia uma não cidadania, ou uma cidadania de concessão mediante uma humanidade de concessão, produzida pelo colonialismo que aviltou a humanidade dos povos africanos na Diáspora Negra, como referem Alves, Jesus e Scholz<sup>1</sup>.

O colonialismo “é uma negação sistematizada do outro, uma decisão obstinada de recusar ao outro todo atributo de humanidade” e, deste modo, “obriga o povo dominado a perguntar-se constantemente: ‘Quem sou eu, na verdade?’”<sup>2</sup>. Ele se atualiza na contemporaneidade por meio da colonialidade do poder, afirma Quijano<sup>3</sup>.

A humanidade de concessão se expressa na negação de direitos e de valores de povos tradicionais, cujo olhar preconceituoso e racista lançado a eles rompe com suas relações civilizatórias. Ela produz uma cidadania de concessão que é evidenciada na invisibilidade, no não acesso, na falta de oportunidades para negros e negras no Brasil, considerando-se a carga histórica vivenciada, afirmam Alves, Jesus e Scholz<sup>4</sup>.

Foi somente em 2001, a partir da III Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata<sup>5</sup> realizada em Durban, África do Sul, que o Estado brasileiro reconheceu institucionalmente a necessidade de implantar políticas públicas voltadas para a concretização do princípio constitucional da igualdade de direitos, garantido pela Constituição Federal de 1988. Desde a conferência de Durban, o país se comprometeu com a implantação e implementação de Políticas de Ação Afirmativa e de Reparação destinadas à população negra brasileira, cuja aplicabilidade demanda ações compensatórias que

<sup>1</sup> ALVES, M. C. JESUS, J. P. de; SCHOLZ, D. Paradigma da Afrocentricidade e uma nova concepção de humanidade em Saúde Coletiva: reflexões sobre a relação entre saúde mental e racismo. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, v. 39, n.106, p. 869-880, set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n106/0103-1104-sdeb-39-106-00869.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2017.

<sup>2</sup> FANON, F. *Os condenados da terra*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005, p. 288.

<sup>3</sup> QUIJANO, A. Colonialidade do poder e classificação social. In: Santos B.S., Meneses M.P. (Org.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010, p. 84-130.

<sup>4</sup> ALVES, M. C. JESUS, J. P. de; SCHOLZ, 2015.

<sup>5</sup> WORLD CONFERENCE AGAINST RACISM. Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. *Declaração e Programa de Ação*. Durban, 31 ago./08 set. 2001. Brasil. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. 101p. Disponível em: [http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao\\_durban.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf). Acesso em: 15 de jan. 2017.

tenham por finalidade a reparação de injustiças cometidas contra a população negra ao longo dos séculos. Dentre as ações adotadas na “Declaração e o Programa de Ação de Durban” estão políticas e práticas de coleta e desagregação de dados, pesquisas e estudos sobre a temática étnico-racial, conforme estudo das categorias de cor ou raça realizado pelo Ministério do Planejamento em 2008<sup>6</sup>.

Nesse contexto, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) se comprometeu com a revisão sistemática de metodologia e conteúdo das investigações do Instituto, implementando a “Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População - PCERP, 2008”<sup>7</sup>. Essa pesquisa tinha o objetivo de levantar uma base empírica de informações que subsidiasse estudos e análises para o aprimoramento do sistema de classificação étnico-racial utilizado nos diversos levantamentos estatísticos de dados populacionais do Instituto<sup>8</sup>. É importante destacar que a construção e o implemento de ações afirmativas e de reparação junto à população negra no Brasil possui significativa influência e contribuição dos movimentos sociais negros e de mulheres negras.

Adorno, Alvarenga e Vasconcellos<sup>9</sup> registram que a inclusão do quesito raça/cor nos sistemas de informação é uma luta dos movimentos sociais liderados por negros e negras, que alcançaram a administração federal, para “desvelar o mito da democracia racial que passa pelo ocultamento da informação sobre cor/raça dos indivíduos, o que impediria o monitoramento da discriminação racial”. Os autores referem que por parte desses movimentos, especialmente na área da saúde, destacam-se os modos de sensibilização e de contribuição para a formação dos trabalhadores em saúde sobre a questão da discriminação racial, além de demonstrar “as diferenças na distribuição nas causas de morte, no acesso ao serviço etc. entre brancos, pardos e negros”<sup>10</sup>.

No entanto, o exercício de classificação oficial da categoria raça/cor no Brasil teve início em 1872, por ocasião do primeiro Censo. Porém, o presente ensaio irá se debruçar sobre a concepção vigente na contemporaneidade, mais especificamente nos anos 2000, que possui sua pedra fundante no Censo de 1940, onde a categoria denominada de “cor” não fazia referência às raças, compreendendo assim branco, preto e amarelo, “esta última para dar conta da imigração japonesa ocorrida fundamentalmente entre 1908 e 1930”<sup>11</sup>.

Como refere Nascimento<sup>12</sup>, a categoria cor passa a atuar como um “subterfúgio linguístico para resgatar, no imaginário social, a ambiguidade das representações onde o conceito de cor vincula o preto ao negro”. Ou seja, “ao falarmos nos termos ‘escravo’, ‘negro’ e ‘preto’,

---

<sup>6</sup> BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de cor ou raça*. Rio de Janeiro: IBGE, 2008, p. 12. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em: 15 de jan. 2017.

<sup>7</sup> BRASIL 2008, p. 13.

<sup>8</sup> BRASIL 2008, p. 13.

<sup>9</sup> ADORNO, R.C.F.; ALVARENGA, A.T.; VASCONCELLOS, M.P. Quesito cor no sistema de informação de saúde. *Estud. av.* São Paulo, v.18, n. 50, p.119-123, abr. 2004, p. 121. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n50/a11v1850.pdf>. Acesso em: 14 de jan. 2017.

<sup>10</sup> ADORNO, R.C.F.; ALVARENGA, A.T.; VASCONCELLOS, M.P., 2004.

<sup>11</sup> BRASIL 2008, p. 15.

<sup>12</sup> NASCIMENTO, A.S. Classificação Oficial e Extraoficial: Raça e Cor em debate. *Perspectivas*, São Paulo, v. 29, p. 133-148, jan. 2006, p. 138. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/35/28>. Acesso em: 14 de jan. 2017.

entendemos que há um vínculo entre seus significados que foi forjado com a utilização do termo ‘cor’, tornando-se esta o “suporte para as representações ambíguas que satisfizeram o ideário de nação que visava agregar e não dividir” – sociedade misturada e não segregada<sup>13</sup>, na perspectiva da falsa democracia racial.

Ainda sobre o contexto da atual categorização da raça/cor, foi somente em 1991 que foi acrescentada a categoria indígena às já existentes (branco, preto e pardo), “após um século de ausência desta identificação, passando a pergunta a ser denominada como de ‘raça ou cor’ e, no Censo 2000, de ‘cor ou raça’”<sup>14</sup>. A particularidade da inclusão da categoria indígena no Censo “encontra-se no fato de não deixar dúvidas a respeito do reconhecimento étnico e racial que simboliza”, refere Nascimento<sup>15</sup>.

É importante destacar que a característica da categoria indígena não é mobilizada pelo discurso da cor, como ocorre nas outras categorias (branco, preto, pardo), podendo supor a possibilidade do reconhecimento de sua especificidade, haja vista que a categoria indígena não é compreendida como uma ameaça ao modelo de nação brasileira; ou seja, “trata-se de um grupo minoritário no sentido político e numérico, o qual contou com um movimento organizado (indigenista) a partir da década de 1960”<sup>16</sup>.

Importante salientar que a proposição de uma discussão mais complexa sobre a temática étnico-racial no país, e conseqüentemente sobre o quesito raça/cor proposto atualmente pelo IBGE, está condicionada a uma reflexão sobre a história dos africanos que, compulsoriamente, foram dispersos pelo mundo e igualmente trazidos para o Brasil. E, ao mesmo tempo, leva a uma reflexão sobre o fato de que essa pode ser a sua própria história pessoal ou a da sua família no contexto da chamada árvore genealógica, tendo em vista a possibilidade de haver indícios de origem que não seja europeia ou dos povos autóctones das Américas, mas sim de ascendência originária de terras de onde surgiu o Ser Humano, o Continente Africano.

Nessa perspectiva, o presente ensaio temático tem como objetivos problematizar a perspectiva conceitual da categoria raça/cor que toma a característica fenotípica da cor da pele como o principal elemento para o processo de autodeclaração dos sujeitos; fornecer subsídios para uma conceituação mais complexa da categoria raça/cor considerando a origem, a descendência e a ancestralidade africana diaspórica, a partir da experiência da campanha lançada pela Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, por meio da Coordenação Estadual da Saúde da População Negra: “Declare seu Amor à sua Mãe, Avó, Avô, Pai, Ancestralidade. Declare sua Raça/Cor!”<sup>17</sup>.

---

<sup>13</sup> NASCIMENTO, 2006, p. 138.

<sup>14</sup> BRASIL 2008, p. 15.

<sup>15</sup> NASCIMENTO, 2006, p. 145.

<sup>16</sup> NASCIMENTO, 2006, p. 145.

<sup>17</sup> RIO GRANDE DO SUL. Departamento de Ações em Saúde. Coordenação Estadual da Saúde da População Negra. *Pela Autodeclaração no SUS. Declare seu Amor à sua Mãe, Avó, Avô, Pai, Ancestralidade. Declare sua Raça/Cor.* Porto Alegre: SES-RS, 2013.

## Problematizando o quesito Raça/Cor

As ciências biológicas, antropológicas, historiográficas e sociológicas já reconheceram, por meio dos seus respectivos métodos, que a África constitui-se no nascedouro do ser humano e no berço da civilização, e que o Egito, como parte integrante desse continente, constituiu-se como fonte da civilização ocidental, como afirma Nascimento<sup>18</sup>.

Por desconhecimento do protagonismo da África na história da humanidade, a partir da versão e concepção de Mundo e de Humano vivenciadas nas sociedades hegemônicas pelo pensamento ocidental, as populações originárias da geografia africana internalizaram pressupostos construídos ideologicamente e a elas atribuídos e naturalizados ao longo da história. Vivencia-se uma “África-Objeto” que, de acordo com Leite<sup>19</sup> (p. XVII) “vai de fora para dentro, não a explicando adequadamente [...], opção típica da visão ocidental [...], disseminada e imposta por toda parte, inclusive na própria África” e conseqüentemente nas suas diásporas pelas Américas em que se incluem os afro-brasileiros ou afrodescendentes, como preferem alguns.

Tal empreendimento resultou em subjetividades subalternas, de forma a se configurar como algo natural daqueles povos e culturas ancestrais, cuja visão de mundo se assenta sobre parâmetros existenciais e, por conseguinte, civilizatórios engendrados de outras práticas sociais e de relações humanas. Não obstante, ainda de acordo com Leite<sup>20</sup>, nada ou muito pouco se aborda sobre a “África-Sujeito”, ou seja, a África ancestral que oferece outras interpretações sobre o mundo, “surpreendentes e distantes das banalidades”.

Conforme Morin<sup>21</sup>, as barbáries europeias cometidas foram por demais atroz, mas esquecê-las implica assentir a elas e por outro lado anuir a uma suposta não humanidade dos povos africanos sequestrados e subtraídos ontologicamente, e deste modo concordar com uma humanidade enquanto concessão, adquirida mediante ações de violência, brutalidade e desumanidade. Concessão que, ao mesmo tempo, conferiu e confere uma humanidade subalterna.

A naturalização desse processo tem implicado na adoção de subterfúgios que se diluem nas relações interpessoais e no tecido social, conotando a mais completa conturbação existencial dessa coletividade, cuja subjetividade postula-se na condição do que de Bhabha<sup>22</sup> denomina de “agência subalterna e pós-colonial”. Agência essa projetada pelo colonialismo e perpetuada pela colonialidade com sua profícua interação na dinâmica das relações de poder no Estado Democrático de Direito em que a alteridade funciona como lampejo sazonal. A colonialidade é um dos elementos constitutivos de um padrão mundial eurocêntrico, que consolida uma “concepção de humanidade

---

<sup>18</sup> NASCIMENTO, E.L. (Org.). *A matriz africana no mundo*. São Paulo: Selo Negro, 2008, p. 56.

<sup>19</sup> LEITE, F. *A questão ancestral: África negra*. São Paulo: Palas Athenas: Casa das Áfricas, 2008. Prefácio, p. VII-XXV.

<sup>20</sup> LEITE, 2008, p. XVII.

<sup>21</sup> MORIN, E. *Cultura e barbárie europeia*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

<sup>22</sup> BHABHA, H.K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998, p. 238.

segundo a qual a população do mundo diferencia-se em inferiores e superiores, irracionais e racionais, primitivos e civilizados, tradicionais e modernos”, de acordo com Quijano<sup>23</sup>.

Irina Bokova<sup>24</sup>, diretora-geral da UNESCO, ao homenagear mulheres e homens que lutaram contra a opressão, referindo-se à tragédia do tráfico de africanos e africanas, bem como da abolição, aconselha a não esquecer o passado, a exemplo do que vem fazendo o povo Judeu. Ou seja, lembrar para projetar um novo futuro mediante o recobro de toda uma axiologia negro-africana aviltada, pilhada material e epistemologicamente, como diz Santos e Meneses<sup>25</sup>:

O colonialismo, para além de uma dominação por que é conhecido, foi também uma dominação epistemológica, uma relação extremamente desigual entre saberes que conduziu à supressão de muitas formas de saber próprias dos povos colonizados, relegando muitos outros saberes para um espaço de subalternidade.

Nesse sentido, podemos dizer que o significado da raça/cor no sistema classificatório do IBGE expressa valores, ideologia e contexto geopolítico do colonialismo e da colonialidade vivenciados no Brasil. Ou seja, expressa a “estrutura de dominação/exploração onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população” domina outra, como afirma Quijano<sup>26</sup>. Afinal, a categorização propiciada pelos sistemas classificatórios raciais no Brasil definiu o lugar político, social, econômico e cultural que deveria ser ocupado pelos diferentes grupos sociais no projeto brasileiro de nação em curso, conforme Nascimento<sup>27</sup>. Ainda segundo a autora:

As preocupações das elites intelectuais e políticas concentravam-se em transformar uma população diversa – composta por grupos raciais e culturais “inferiores” (negros, indígenas e seus descendentes) – no povo brasileiro, ou seja, no tipo nacional homogêneo representativo da nação. Para satisfazer aos interesses do projeto de Brasil Nação, a miscigenação foi a saída teórica e prática encontrada. No entanto, no plano discursivo, a miscigenação foi ressignificada pelo paradigma cultural. O resultado foi o desenvolvimento de um sentido ambíguo capaz de aproximar o conceito de “miscigenação” do de “mestiçagem”. Foi a partir destas transformações semânticas e retóricas que o conceito de mestiçagem substituiu o de miscigenação como substrato para a construção da nação.<sup>28</sup>

Nogueira<sup>29</sup> refere que o racismo em nosso país se dá pelo “critério do fenótipo ou aparência racial”, de modo que o fenótipo da população negra (pretos ou pardos) é sempre preterido em relação ao branco. O autor refere que “o preconceito, tal como se apresenta no Brasil, foi designado por preconceito de marca reservando-se para a modalidade em que aparece nos Estados

<sup>23</sup> QUIJANO, 2010, p. 86.

<sup>24</sup> UNRIC. Centro Regional de Informação das Nações Unidas. *Mensagem de Irina Bokova no Dia Internacional de Lembrança do Tráfico de Escravos e sua Abolição, 23 de Agosto de 2013*. Disponível em: <http://www.unric.org/pt/actualidade/opiniao/31222-mensagem-de-irina-bokova-no-dia-internacional-de-lembranca-do-traffic-de-escravos-e-sua-abolicao-23-de-agosto-de-2013>. Acesso em: 15 de jan. 2017.

<sup>25</sup> SANTOS, B.S.; MENESES, M.P. (Orgs.). *Epistemologia do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010. Prefácio, p. 11.

<sup>26</sup> QUIJANO, 2010, p. 84.

<sup>27</sup> NASCIMENTO, 2006.

<sup>28</sup> NASCIMENTO, 2006, p. 136.

<sup>29</sup> NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. *Tempo Social, Rev. Sociol. USP*. São Paulo, v.19, n.1, p.287-308, nov. 2006, p. 293. Disponível em: [file:///C:/Users/olorioba/Downloads/12545-15428-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/olorioba/Downloads/12545-15428-1-PB%20(1).pdf). Acesso em: 15 de jan. 2017.

Unidos a designação de preconceito de origem”<sup>30</sup>. Salienta que a ideologia quanto ao preconceito de marca (cor) é, concomitantemente, assimilacionista e miscigenacionista, ou seja, parte do pressuposto que o negro e o indígena deixarão de existir pela relação inter-racial com o branco e pelo abandonando sua cultura, tornando-se brasileiros e detentores da cultura nacional<sup>31</sup>. Tal conceituação vai consolidar a compreensão de que a construção do racismo no país parte, fundamentalmente, da ideologia do preconceito de marca.

No entanto, a partir do conceito de colonialidade do poder que mantém viva a ideia de raça que justificou a dominação colonial eurocêntrica e, conseqüentemente, a superioridade hierárquica entre colonizador e colonizado<sup>32</sup>, consideramos importante salientar que o racismo que estrutura nossas relações sociais também está constituído pela dimensão origem. Ou seja, o racismo se manifesta em nosso país a partir de tudo que remonta a matriz civilizatória africana.

Segundo Alves<sup>33</sup>, essa matriz é constituída por um sistema de valores, crenças e ideias que constrói um modo específico de observar, agir e compreender o mundo, e que estabelece uma ética e uma estética para o viver coletivo. Compreende-se que esse *modus vivendi* é constituído pelo conjunto de elementos do complexo cultural africano que inscreve em território brasileiro uma dinâmica civilizatória<sup>343536</sup>, cujos símbolos, signos, ritos são diuturnamente violentados pelo racismo. Portanto, a despeito das colorações epidérmicas, os vivenciadores das comunidades tradicionais de terreiros, e conseqüentemente toda sua coletividade, têm sido alvo de violências simbólicas e materiais a partir do racismo, atualizado pela colonialidade do poder na contemporaneidade, por meio do que tem sido chamado de intolerância religiosa ou racismo religioso.

A supremacia branca, colonial, eurocêntrica se expressa no processo social e econômico pelo qual milhões de africanos diaspóricos perdem a soberania, muitas vezes em sua própria terra – em África –, sendo seus “recursos”, como por exemplo, a terra e o trabalho, apropriados pelos europeus em função dos seus interesses, como reflete Mazama<sup>37</sup>. No entanto, em toda a diáspora, essa supremacia também se expressa no “processo mental, mediante a ocupação do espaço psicológico e intelectual dos que devem ser submetidos, levando ao que Wade Nobles denominou, de forma certa, ‘encarceramento mental’”<sup>38</sup>.

Com o propósito de reconstruir, reterritorializar, restabelecer a humanidade do Ser Africano, aviltada pelo processo de colonização europeia que vem forjar uma humanidade de

---

<sup>30</sup> NOGUEIRA, 2006, p. 291.

<sup>31</sup> NOGUEIRA, 2006, p. 293.

<sup>32</sup> QUIJANO, 2010.

<sup>33</sup> ALVES, M. C. *Desde Dentro: Processos de Produção de Saúde em uma Comunidade Tradicional de Terreiro de Matriz Africana*, 2012. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Psicologia, Rio Grande do Sul, 2012.

<sup>34</sup> LUZ, M. A. *AGADÁ: dinâmica da civilização Africano-Brasileira*. Salvador: EDUFBA, 2000.

<sup>35</sup> SANTOS, J. E. *Os Nãgô e a Morte: Pãde, Așșè e o Culto Égun na Bahia*. Petrópolis: Vozes, 2008.

<sup>36</sup> SODRÉ, M. *O Terreiro e a Cidade: a forma social negro-brasileira*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.

<sup>37</sup> MAZAMA, A. A Afrocentricidade como um Paradigma. In: NASCIMENTO, E.L. (Org.). *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo: Selo Negro, 2009, p. 112.

<sup>38</sup> MAZAMA, A. 2009, p. 112.

concessão, é que a Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, por meio da Coordenação Estadual da Saúde da População Negra, lançou em 2013 a campanha “Declare seu Amor à sua Mãe, Avó, Avô, Pai, Ancestralidade. Declare sua Raça/Cor!”<sup>39</sup>. Seu objetivo, além de qualificar a notificação do quesito raça/cor e produzir dados epidemiológicos a partir da análise de dados desagregados por raça/cor, teve o intuito de desencadear na população negra e na população gaúcha como um todo, um processo de consciência de si a partir da valorização das origens, da descendência, da ancestralidade. De modo que a autodeclaração poderia se dar a partir da possibilidade que o sujeito tem de olhar para quem veio antes, de olhar para as suas origens, culturas, tradições.

A campanha teve como elemento organizador a Ancestralidade que, por sua vez, é um valor civilizatório de origem africana. Ou seja, não se tratou de uma campanha para negros e negras, mas sim uma campanha que provocou o debate étnico-racial no conjunto da sociedade, a partir de um valor civilizatório africano. Tornou-se uma estratégia de diálogo direto com a sociedade gaúcha, cujo debate sobre o racismo passou a ser tratado de forma aberta, tendo a afrocentricidade a perspectiva teórico-conceitual organizadora desse processo.

A ideia afrocêntrica, segundo Asante<sup>40</sup>, refere-se à “proposta epistemológica do lugar”, ou seja, tendo sido os africanos e afrodescendentes (no continente africano ou na diáspora) “deslocados em termos culturais, psicológicos, econômicos e históricos”, qualquer análise e compreensão de suas condições de vida deve ser feita a partir de uma “localização centrada na África e sua diáspora”. Dito de outro modo, essa análise e compreensão precisam ser feitas a partir da epistemologia e de elementos civilizatório do complexo cultural africano.

A afrocentricidade é entendida como “um tipo de pensamento, prática e perspectiva que percebe os africanos como sujeitos e agentes de fenômenos atuando sobre sua própria imagem cultural e de acordo com seus próprios interesses humanos”<sup>41</sup>. O cerne desse paradigma, portanto, está na afirmativa de que os africanos devem “operar como agentes autoconscientes” de sua história, cuja autodefinição positiva e assertiva deve partir da “cultura africana”<sup>42</sup>.

Portanto, para além do olhar para o fenótipo, a campanha provocava nos usuários do SUS, sejam eles brancos, pretos, pardos, amarelos ou indígenas, a necessidade de olhar para quem veio antes, para os valores culturais civilizatórios que organizam seu *modus vivendi*. Ou seja, o modo como o sujeito observa, se relaciona e compreende o mundo. Essa campanha teve como princípio a reconstrução da humanidade e da dignidade existencial da população negra gaúcha, e isso nada mais é do que produzir saúde mental coletiva.

Segundo a Secretaria da Saúde do RS, avaliava-se que a campanha poderia ser convertida no aumento do percentual de autodeclaração da população negra no estado, hoje 16% de autodeclarados pretos e pardos, modificando os futuros dados do IBGE, em 2020, reafirmando-se,

---

<sup>39</sup> RIO GRANDE DO SUL, 2013.

<sup>40</sup> ASANTE, K. Afrocentricidade: notas sobre uma posição disciplinar. In: NASCIMENTO, E. L. (Org.). *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo: Selo Negro, 2009, p. 93-110.

<sup>41</sup> ASANTE, 2009, p. 93.

<sup>42</sup> MAZAMA, A. 2009, p. 111.



assim, a necessidade do Estado se comprometer em longo prazo com as políticas de Ação Afirmativa e de Reparação no campo da saúde diante da demanda inadiável dessa população no cenário gaúcho, nacional e mundial<sup>43</sup>.

### Considerações finais

A colonialidade atualiza e reforça os antagonismos criados pelo sistema colonialista, cujas instâncias de poder do estado democrático de direito também os reforça por meio de uma discussão superficial e racializada, impregnada no atual conceito de raça/cor utilizado oficialmente pelo Estado brasileiro ou extraoficialmente pelo conjunto da sociedade.

Assim, a decolonização do conceito de raça/cor começa por decolonizar o conceito de humanidade e de humano, ou seja, como refere Mignolo<sup>44</sup>, deve-se abandonar a ideia universal de humanidade imposta pelo paradigma ocidental, cuja noção de humano está calcada no ideal de homem branco, heterossexual e cristão. O conceito de humanidade necessita ser reconstruído na beleza e na incontrolável diversidade da vida, do mundo e dos conhecimentos<sup>45</sup> e, conseqüentemente, o conceito de raça/cor no Brasil.

Portanto, no processo de autodeclaração enquanto processo emancipatório e de construção de subjetividades, faz-se imprescindível à valorização de quem veio antes, da origem, da descendência, da ascendência étnica, civilizatória africana. Afirmar-se, declarar-se, declarar afirmativa e garbosamente a raça/cor implica, para além da notificação do quesito, assumir todo o protagonismo de África, dos seus valores, na história da humanidade.

Assinalar em todos os formulários e instrumentos de notificação do SUS, por exemplo, a sua RAÇA/COR tem o significado de recomposição humana existencial, de relegar a *desagência* como sinônimo de descartado, do não SER-FORÇA, possibilitando a posição de *Agente – Ser Humano-Força* “capaz de agir de forma independente em função de seus interesses” e de *Agência* como um conjunto de SER-FORÇAS que dispõem dos recursos psicológicos existencialmente afrocentrados e “culturais necessários para o avanço da liberdade humana”<sup>46</sup>.

Assim, reafirmamos a Afrocentricidade como uma perspectiva teórica e prática que inova no campo da saúde coletiva um conceito de humanidade<sup>47</sup>, na medida em que visa reorientar africanos e suas culturas de uma posição periférica e subalterna, para uma posição centrada, como refere Asante<sup>48</sup>, produzindo pesquisa, conhecimento e práticas em saúde a partir dessa epistemologia.

---

<sup>43</sup> RIO GRANDE DO SUL, 2013.

<sup>44</sup> MIGNOLO, W. Decolonialidade como o caminho para a cooperação. *Rev. Inst. Humanitas Unisinos* [periódico na Internet]. São Leopoldo, v. 431, p. 21-25, nov. 2013. Disponível em: [http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5253&secao=431](http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5253&secao=431). Acesso em: 14 de jan. 2017.

<sup>45</sup> MIGNOLO, 2013.

<sup>46</sup> ASANTE, 2009, p. 94.

<sup>47</sup> ALVES, M. C. JESUS, J. P. de; SCHOLZ, 2015.

<sup>48</sup> ASANTE, 2009.

## Referências

ADORNO, R.C.F.; ALVARENGA, A.T.; VASCONCELLOS, M.P. Quesito cor no sistema de informação de saúde. *Estud. av.* São Paulo, v.18, n. 50, p.119-123, abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n50/a11v1850.pdf>. Acesso em: 14 de jan. 2017.

ALVES, M. C. *Desde Dentro: Processos de Produção de Saúde em uma Comunidade Tradicional de Terreiro de Matriz Africana*, 2012. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Psicologia, Rio Grande do Sul, 2012.

ALVES, M. C. JESUS, J. P. de; SCHOLZ, D. Paradigma da Afrocentricidade e uma nova concepção de humanidade em Saúde Coletiva: reflexões sobre a relação entre saúde mental e racismo. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, v.39, n.106, p. 869-880, set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n106/0103-1104-sdeb-39-106-00869.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2017.

ASANTE, K. Afrocentricidade: notas sobre uma posição disciplinar. In: NASCIMENTO, E. L. (Org.). *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo: Selo Negro, 2009, p. 93-110.

BHABHA, H.K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de cor ou raça*. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em: 15 de jan. 2017.

FANON, F. *Os condenados da terra*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

LEITE, F. *A questão ancestral: África negra*. São Paulo: Palas Athenas: Casa das Áfricas, 2008. Prefácio, p. VII-XXV.

LUZ, M. A. *AGADÁ: dinâmica da civilização Africano-Brasileira*. Salvador: EDUFBA, 2000.

MAZAMA, A. A Afrocentricidade como um Paradigma. In: NASCIMENTO, E.L. (Org.). *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo: Selo Negro, 2009, p.111-128.

MIGNOLO, W. Decolonialidade como o caminho para a cooperação. *Rev. Inst. Humanitas Unisinos* [periódico na Internet]. São Leopoldo, v.431, p. 21-25, nov. 2013. Disponível em: [http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5253&secao=431](http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5253&secao=431). Acesso em: 14 de jan. 2017.

MORIN, E. *Cultura e barbárie europeia*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

NASCIMENTO, A.S. Classificação Oficial e Extra-Oficial: Raça e Cor em debate. *Perspectivas*, São Paulo, v.29, p.133-148, jan. 2006. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/35/28>. Acesso em: 14 de jan. 2017.

NASCIMENTO, E.L. (Org.). *A matriz africana no mundo*. São Paulo: Selo Negro, 2008.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. *Tempo Social, Rev. Sociol. USP*. São Paulo, v.19, n.1, p.287-308, nov. 2006. Disponível em: file:///C:/Users/olorioba/Downloads/12545-15428-1-PB%20(1).pdf. Acesso em: 15 de jan. 2017.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder e classificação social. In: Santos B.S., Meneses M.P., organizadores. *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010, p. 84-130.

RIO GRANDE DO SUL. Departamento de Ações em Saúde. Coordenação Estadual da Saúde da População Negra. *Pela Autodeclaração no SUS. Declare seu Amor à sua Mãe, Avó, Avô, Pai, Ancestralidade. Declare sua Raça/Cor*. Porto Alegre: SES-RS, 2013.

SANTOS, B.S.; MENESES, M.P. (Orgs.). *Epistemologia do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010. Prefácio, p. 11-13.

SANTOS, J. E. *Os Nàgô e a Morte: Pàde, Àșșèșè e o Culto Égun na Bahia*. Petrópolis: Vozes, 2008.

SODRÉ, M. *O Terreiro e a Cidade: a forma social negro-brasileira*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.

UNRIC. Centro Regional de Informação das Nações Unidas. *Mensagem de Irina Bokova no Dia Internacional de Lembrança do Tráfico de Escravos e sua Abolição, 23 de Agosto de 2013*. Disponível em: <http://www.unric.org/pt/actualidade/opinioao/31222-mensagem-de-irina-bokova-no-dia-internacional-de-lembranca-do-traffic-de-escravos-e-sua-abolicao-23-de-agosto-de-2013>. Acesso em: 15 de jan. 2017.

WORLD CONFERENCE AGAINST RACISM. Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. *Declaração e Programa de Ação*. Durban, 31 ago./08 set. 2001. Brasil. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. 101p. Disponível em: [http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao\\_durban.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf). Acesso em: 15 de jan. 2017.